

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
- 1.1.2 - Sigla: FURG
- 1.1.3 - Código: 12
- 1.1.4 - CNPJ: 94.877.586/0001-10
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.sisu.furg.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ
- 1.3.2 - Telefone: 3233-6772
- 1.3.3 - e-mail: denisemartinez@furg.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS CARREIROS - SEDE (1045632)
Código: 1045632
Endereço: Av. Itália, S/N
Complemento: KM - 8
Bairro: Carreiros
Município - UF: Rio Grande-RS
CEP: 96201-900
Telefone: (53) 3233 6730

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Código: 1055960
Endereço: RUA BARÃO DO CAHY, 125
Complemento:
Bairro: Cidade Alta
Município - UF: Santo Antônio da Patrulha-RS
CEP: 95500-00
Telefone: (51)3662-3351

2 - Local de Oferta: CAMPUS CIDADE
Código: 1033666
Endereço: Rua Engº. Alfredo Huch, 475
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Rio Grande-RS
CEP: 96201-900

Telefone: 53-3233-6772

3 - Local de Oferta: CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR
Código: 1046338
Endereço: Rua Glicério P. de Carvalho, S/N
Complemento: s/n
Bairro: São Miguel
Município - UF: Santa Vitória do Palmar-RS
CEP: 96230-000
Telefone: (53)32636500

4 - Local de Oferta: CAMPUS DA SAÚDE
Código: 1056067
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, S/N
Complemento: ÁREA ACADÊMICA
Bairro: CENTRO
Município - UF: Rio Grande-RS
CEP: 96201-900
Telefone: (0xx53) 3233-8842

5 - Local de Oferta: CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL
Código: 1046184
Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 2236
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: São Lourenço do Sul-RS
CEP: 96170-000
Telefone: 5332513933

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO

Código: 1028

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: 1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros/Rio Grande/RS.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	120,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	120,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	120,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	120,00

Nome do curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 1041

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: 1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros/Rio Grande/RS.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	120,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	120,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	120,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	120,00

Nome do curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 1027

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: 1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros/Rio Grande/RS.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	120,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	120,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	120,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	120,00

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE

Nome do curso: ENFERMAGEM

Código: 1043

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Informações adicionais: 1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros e Campus da Saúde/Rio Grande/RS.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	120,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	120,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	120,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	120,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1028 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total

24	10	3	10	2	1	50
1041 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
24	10	3	10	2	1	50
1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
24	10	3	10	2	1	50
1043 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	6	2	5	2	1	30
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
86	36	11	35	8	4	180

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidato com deficiência.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1^a ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;(Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2^a ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- 3- Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 4- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: (L1) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;

9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);

10- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.3 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.3.4 Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.3 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.5.4 Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

11.5.5.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.5.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.7 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional.(Disponível em www.sisu.furg.br)

11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio

eletrônico institucional.(Disponível em www.sisu.furg.br)

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente da família deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não recebe nenhuma espécie de auxílio da família de origem (dinheiro em espécie, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuário, entre outros), bem como auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional. (Disponível em www.sisu.furg.br)

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, o candidato inscrito nas vagas reservadas pela Lei Nº 12.711/2012 não poderá substituir o certificado de conclusão e o histórico do Ensino Médio pela apresentação do Diploma de curso superior.

3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7 ". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

4- O candidato que optar pela reserva de vagas da Lei Nº 12.711/2012 e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

5- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: (L2) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);

10- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha

posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.3 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.3.4 Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.3 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.5.4 Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

11.5.5.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.5.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.7 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional.(Disponível em www.sisu.furg.br)

11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional.(Disponível em www.sisu.furg.br)

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente da família deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não recebe nenhuma espécie de auxílio da família de origem (dinheiro em espécie, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuário, entre outros), bem como auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional. (Disponível em www.sisu.furg.br)

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, o candidato inscrito nas vagas reservadas pela Lei Nº 12.711/2012 não poderá substituir o certificado de conclusão e o histórico do Ensino Médio pela apresentação do Diploma de curso superior.

3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de “4 a 7 “. Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

4- O candidato que optar pela reserva de vagas da Lei Nº 12.711/2012 e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

5- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: (L3) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
 8- uma foto 3x4;
 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);
 10-Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, o candidato inscrito nas vagas reservadas pela Lei Nº 12.711/2012 não poderá substituir o certificado de conclusão e o histórico do Ensino Médio pela apresentação do Diploma de curso superior.
- 3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7 " Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 4- O candidato que optar pela reserva de vagas da Lei Nº 12.711/2012 e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.
- 5- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: (L4) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 10-Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, o candidato inscrito nas vagas reservadas pela Lei Nº 12.711/2012 não poderá substituir o certificado de conclusão e o histórico do Ensino Médio pela apresentação do Diploma de curso superior.
- 3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7 ". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 4- O candidato que optar pela reserva de vagas da Lei Nº 12.711/2012 e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.
- 5- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidato com deficiência.

Atenção: (A1) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);

- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
 - 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
 - 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
 - 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
 - 8- uma foto 3x4;
 - 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);
 - 10- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;
- Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 2- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;
- 3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7 ". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;
- 4- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas – PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 4
 Total de cursos não participantes do Sisu: 54
 Total de vagas autorizadas e-MEC: 2681
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 86
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 4
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 90
 Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 180

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Rio Grande - RS, 05/05/2016 09:02:26
CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
384.251.060-87